

EMPRESAS

Contrato de Sociedade n.º 612/2004 de 30 de Abril de 2004

A. P. SILVA – AGRO-PECUÁRIA SILVA, LDA.

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Açores). Matrícula n.º 191; identificação de pessoa colectiva n.º ; inscrição n.º 1; número e data da apresentação, 1/30 de Março de 2004.

Lúcia de Fátima do Rego Teixeira Moniz, 2.ª ajudante em exercício da Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Açores):

Certifica que entre Dália Maria Parece Simas de Medeiros Silva, Patrícia Isabel Simas de Medeiros Silva Barbosa e Julieta Correia de Medeiros Silva Guerra Rodrigues foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma “ A. P. SILVA – AGRO-PECUÁRIA SILVA, LDA. ”, tem sede na Rua da Igreja, 59, freguesia de Água de Pau, concelho de Lagoa, Açores e durará por tempo indeterminado.

2.º

O seu objecto consiste na actividade de agricultura (agro-pecuária - produção de leite).

3.º

1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de três quotas assim distribuídas:

- Uma do valor nominal de quinhentos euros, pertencente à sócia Dália Maria Parece Simas de Medeiros Silva.

- Outra do valor nominal de dois mil euros, pertencente em usufruto vitalício à identificada sócia Dália Maria Parece Simas de Medeiros Silva, e em raiz ou nua-propriedade à sócia Patrícia Isabel Simas de Medeiros Silva Barbosa.

- E outra do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente à sócia Julieta Correia de Medeiros Silva Guerra Rodrigues.

2 - Poderão ser feitas prestações suplementares de capital até três vezes o valor do capital social, em cada momento vigente.

4.º

1 - A administração da sociedade, bem como a sua representação em juízo e fora dele, incumbe aos gerentes que sejam eleitos por deliberação dos sócios, tomada por qualquer das formas legalmente previstas no código das sociedades comerciais.

2 - O cargo de gerente será pelo período de um ano, rotativo por todos os sócios.

3 - Fica desde já, nomeada gerente para o primeiro período, a sócia Dália Maria Parece Simas de Medeiros Silva.

4 - A sociedade vincula-se em todos os actos e contratos pela simples assinatura da gerência.

5 - A gerência para além dos poderes correntes, poderá, dispensando a intervenção de outro órgão, deslocar ou transferir a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar agências, sucursais ou outras quaisquer formas de representação local.

5.º

1 - É livre a divisão e cessão de quotas entre sócios e entre sócio e seus descendentes.

2 - A cessão a título oneroso a favor de quaisquer outras pessoas, fica dependente do consentimento da sociedade, gozando os sócios em primeiro lugar e a sociedade em segundo, do direito de preferência.

6.º

Mediante deliberação dos sócios poderá a sociedade:

a) - Derrogar os preceitos dispositivos do código das sociedades comerciais supletivamente aplicáveis;

b) - Adquirir participações em quaisquer outras sociedades de tipo natureza e objecto diversos do seu, bem como entrar em agrupamentos complementares de empresas ou sociedades reguladas por leis especiais.

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Açores), 30 de Março de 2004. - A 2.^a Ajudante, *Lúcia de Fátima do Rego Teixeira Moniz*.